REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 007/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) a maioria das pessoas com deficiência física e mental, inclusive seus acompanhantes, são pessoas de baixa renda, não possuindo por diversas vezes a oportunidade de frequentar alguns eventos por conta do custo;

b) a criação da entrada gratuita para os portadores de deficiência e seus acompanhantes em eventos de lazer, esportivos e culturais será limitada a 3% das vagas existentes nos estabelecimentos, incluindo teatros, cinemas, circos, estádios de futebol, exposições, dentre outros;

c) além de incentivar essas pessoas a ter um momento de lazer e descontração com seus amigos e familiares, o projeto visa proporcionar-lhes a inclusão sociocultual, o respeito e a dignidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação da entrada gratuita para os portadores de deficiência e seus acompanhantes em eventos de lazer, esportivos e culturais.

Sala da Comissão, 11 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires